CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 4

de 21 de janeiro de 2011

ALTERA O INCISO IV DO ART. 16° DO REGIMENTO INTERNO DO CORPO DE CERIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica alterado o inciso IV do Art. 16° do Regimento Interno do Corpo de Serviço de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Jardim, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 16. *.....*

I. *.....*

II. *.....*

III. *.....*

IV.

Os membros do Corpo de Serviço de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Jardim, quando realizarem os serviços de Cerimonial fora do horário de expediente de seus cargos e funções, terão direito ao recebimento de diárias (por evento realizado) pela prestação de serviços, atualizada anualmente através da tabela Unidade Fiscal do Município de Jardim - UFMJ.

Fica acrescentado ao Art. 16° o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. .

entende-se por evento realizado a disponibilidade do membro do Corpo de Serviço de Cerimonial em todo o tempo de duração do evento no desempenho de suas atribuições.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 21 DE JANEIRO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO DO MUNICÍPIO

Decreto Nº 4/2011 - 21 de janeiro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em